RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 241, de 23 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) (Rampa), no município de Aliança do Tocantins – TO, referente à Proposta de Projeto N°. 11341.025000/1130-03, objeto de Recurso de Programa do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança do Tocantins – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) (Rampa), no município de Aliança do Tocantins – TO, referente à Proposta de Projeto N°. 11341.025000/1130-03, objeto de Recurso de Programa do Ministério da Saúde, no valor de R$15.807,84 (quinze mil oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Único - O Saldo Remanescente/Rendimento será utilizado para construção da Rampa da Unidade Básica de Saúde (UBS) no município de Aliança do Tocantins – TO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins Uma cidade melhor para se viver.	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS-TO** *Secretaria Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins -* *AV: Marechal Rondon, Nº 423, CEP: 77455-000* *Aliança do Tocantins - To.*

Oficio nº 91/2018/FMS

Aliança do Tocantins, 20 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
RENATO JAIME DA SILVA
Secretario de Estado da Saúde
PALMAS TO

Assunto: **Reprogramação da Proposta n. 11341.0250001/13-003**

Senhor Secretário,

Considerando que houve rendimento no valor R$ 15.807,84 (quinze mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), da conta corrente 100749 agencia 3972-1 do FMS – Aliança do Tocantins – oriunda FNS, para construção da Unidade Básica de Saúde pelo Programa de Atenção Básica, Componente Requalifica UBS. Obra no valor R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)

Venho solicitar a V. Excelência à homologação para **reprogramar** a aplicação do saldo renascente dentro da finalidade do mesmo objeto.

Respeitosamente,

Liliane de Abreu Pinto Barbosa
Secretaria de Saúde

SISMOB

SUS

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA
PROPOSTA Nº 11341.0250001/13-003

Dados da proposta

Entidade
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ
11.341.025/0001-75

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Construção

Tipo de Recurso
Programa

Porte
Porte I

Valor da Proposta
R$ 408.000,00

Justificativa
-

Valor Empenhado
R$ 408.000,00

Valor Pago
R$ 408.000,00

Situação da Proposta
Favorável

Data do Cadastro
26/03/2013

Número da Portaria de Habilitação
1380

Data da Portaria de Habilitação
09/07/2013

Situação da obra
Obra concluída

Situação da proposta no SISPAG
PAGO

Situação do monitoramento
Em atraso mais de 60 dias

Último monitoramento
-

Localização

CNES
-

Nome do Estabelecimento
UNIDADE BASICA DE SAUDE

Município
Aliança do Tocantins

UF
Tocantins

Bairro
Setor Central

Endereço
Rua Jose Bispo dos Santos, Esq. C/ Avenida Bernardo Sayao, Centro Aliança do Tocantins, 0

CEP
77455-000

Latitude e Longitude
-11.308644037055068 / -48.939851224422455

Justificativa da localização
-

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	08/04/2014

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	06/01/2015	

Pareceres

proposta - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
08/06/2013

Data do parecer
09/06/2013

Observação/Justificativa

1. Considerando a Portaria GM nº 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e tem por objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações.
2. O repasse dos recursos financeiros para os projetos habilitados no Programa de Requalificação de Unidades Básicas, com financiamento previsto nos termos do artigo 9º da Portaria 340/2013, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal na forma abaixo definida:
I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após a publicação da portaria específica de habilitação;
II - segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, mediante a inserção da respectiva Ordem de Início de Serviço no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico http://www.fns.saude.gov.br, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB através de oficio, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS; e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:
III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, após a conclusão da edificação da unidade e a inserção do respectivo atestado no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico http://www.fns.saude.gov.br, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificado pelo gestor local e encaminhado à CIB através de oficio, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações:
§ 1º. Para recebimento da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos I e II do ¿caput¿ da Portaria 340/2013, o ente federativo beneficiário também deverá inserir as fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra no SISMOB, além de outras informações requeridas por meio desse sistema.
3. As fotos a serem inseridas no SISMOB de que trata o artigo 9º, § 1º da portaria 340/2013 deverão estar em conformidade com o Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS, cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php.
4. O proponente poderá solicitar ao DAB/SAS/MS a alteração do local de construção da nova UBS no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª parcela estabelecida no inciso I do "caput" do

art. 9º da Portaria 340/2013, desde que atendidos, ainda, os seguintes requisitos:

I - apresentação no SISMOB dos novos dados de localização da UBS a ser construída, para verificação de enquadramento aos critérios utilizados para a seleção de propostas; e

II - apresentação no SISMOB da certidão de registro emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou, alternativamente, por termo de doação de forma irretratável e irrevogável por, no mínimo, 20 (vinte) anos ao Município ou Distrito Federal conforme documentação exigida em lei como hábil à prova de propriedade e ocupação regular do imóvel da nova localização ou, ainda, mediante declaração comprobatória da condição de terreno público.

5. Considerando que a proposta apresentada está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), é favorável à habilitação da proposta a receber incentivos financeiros ao componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

A33C181113414447018
18/07/2018 11:21:48

GOVERNO

Cliente - Conta atual

Agência	3972-1
Conta corrente	10074-9 FMS-ALIANCA-FNS BLINV
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
							15.807,84 C
Invest.com Resgate Autom.							15.807,84 C
Saldo							0,00
Juros							31/07/2018
Data de Debito de Juros							0,00
IOF							01/08/2018
Data de Debito de IOF							

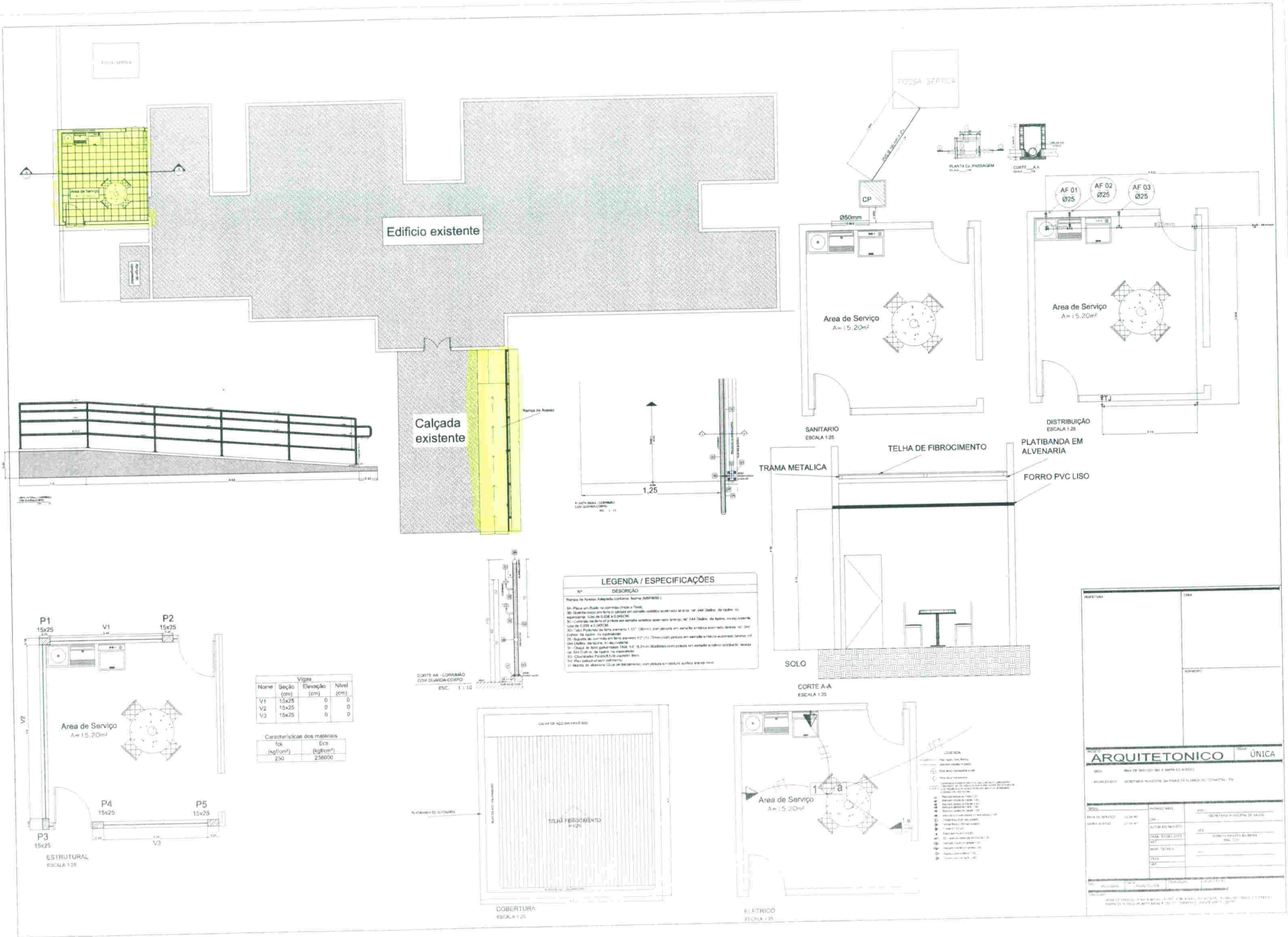
Saldo de fundos de investimento	
S PUBLICO SUPREMO	15.807,84

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB529245 LUCAS DE OLIVEIRA CUNHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088


Edificio existente
Calçada existente
Area de Serviço
A=15,20m²
FOSSA SEPTICA
CP
Ø50mm
PLANTA C/ PASSAGEM
CORTE AA
AF 01 Ø25
AF 02 Ø25
AF 03 Ø25
SANITARIO
ESCALA 1:25
DISTRIBUIÇÃO
ESCALA 1:25
ETJ
Rampa de Acesso
1,25
TELHA DE FIBROCIMENTO
TRAMA METALICA
PLATIBANDA EM ALVENARIA
FORRO PVC LISO
SOLO
CORTE A-A
ESCALA 1:25
CORTE AA - CORRIMÃO COM GUARDA-CORPO
ESC. 1:10
LEGENDA / ESPECIFICAÇÕES
Nº
DESCRIÇÃO
P1 15x25
P2 15x25
P3 15x25
P4 15x25
P5 15x25
V1
V2
V3
ESTRUTURAL
ESCALA 1:25
Vigas
Nome | Seção (cm) | Elevação (cm) | Nível (cm)
V1 | 15x25 | 0 | 0
V2 | 15x25 | 0 | 0
V3 | 15x25 | 0 | 0
Caracteristicas dos materiais
fck (kgf/cm²) | Ecs (kgf/cm²)
250 | 238000
TELHA FIBROCIMENTO
e=6mm
COBERTURA
ESCALA 1:25
ELETRICO
ESCALA 1:25
LEGENDA
ARQUITETONICO
ÚNICA